



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.600/2004

“Altera o Art. 112 da Lei n.º 1058 de 23 de Julho de 1997, modificado pela Lei Municipal n.º 1.502/2003, e dá outras providências.”

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,...

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada o Art. 112 da Lei n.º 1058 de 23 de Julho de 1997 – Que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do ensino público, modificada pela Lei Municipal n.º 1.502/2003, que criou o anexo IV da mencionada lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia – MT, 27 de janeiro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO IV

Quantidade de Vagas	Denominação do Cargo	Requisito do Cargo	Carga Horária
15	Professor – Ensino fundamental I a IV – série multiseriadas – Zona Rural	2º Grau Magistério	20 hs semanais
46	Professor – Ensino fundamental – Pré a IV	2º Grau Magistério	20 hs semanais
12	Professor – Ensino fundamental – V a VIII	Licenciatura Plena	20 hs semanais
07	Técnico Escolar	2º Grau Completo	30 hs semanais